



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 070/99

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL VILA PLANETÁRIA

Apresentado em 07 de 04 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 07 de 04 de 1999

Recebido o autógrafa em _____ de _____ de 19____
Lida a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Publicado em _____ de _____ de 19____
Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
Assinado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 15 de Abril de 1999 no Journal Hora Ho.

Lei n.º 716

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Dispõe sobre a criação de Escola Pública
Municipal e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

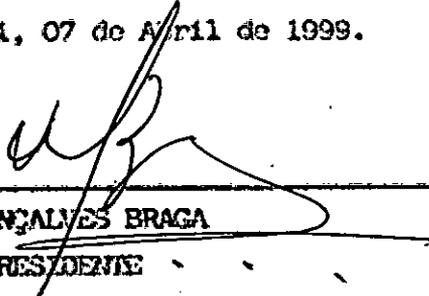
Art.1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Vila Planetária, situada à Rua Salvador de Sá, Lote 14 Quadra B, Bairro Vila Planetária, em Japeri, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art.2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

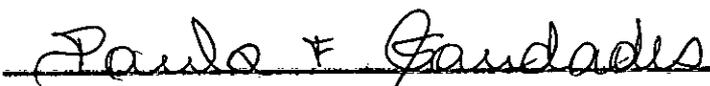
Art.3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 005/99-GP

Em, 05 de abril de 1999.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências."

Considerando que a educação é a grande prioridade do atual Governo, que se preocupa com o índice acentuado de crianças fora da escola, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 05 de abril de 1999.


**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO**

**Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga**

JO NO EXP
Em 00
APRC



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06/04/1999

N.º 070 L.º 001 Fls: 008

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

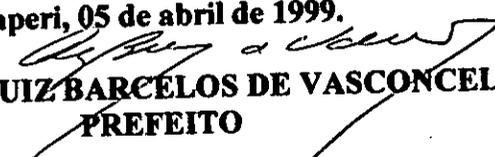
Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Vila Planetária, situada à Rua Salvador de Sá, Lote 14 Quadra B, Bairro Vila Planetária, em Japeri, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de abril de 1999.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06/04/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 07/04/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 07/04/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

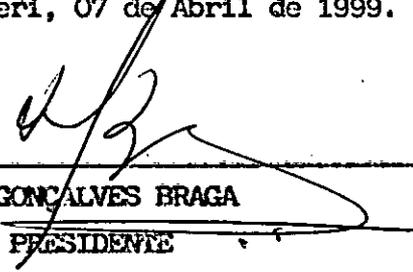
Art.1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Vila Planetária, situada à Rua Salvador de Sá, Lote 14 Quadra B, Bairro Vila Planetária, em Japeri, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art.2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

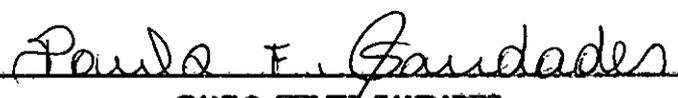
Art.3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.


DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 070/99 oriundo da Mensagem nº 005/99 AUTOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

[Handwritten signature]

Valdeci Alves Mendes

aprovada em 07/04/99
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 070/99
 AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Juri _____
 EM ____ / ____ / ____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI _____, cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL VILA PLANETRIA

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Juri _____

Elis _____

carlos _____

RELATOR
 MEMBRO
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 070/99
 AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM / /

Ju
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ESCOLA MUNICIPAL VILA PLANETÁRIA

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Silas
 MEMBRO

Ju
 MEMBRO